



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.445.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária, com objetivo de viabilizar recursos para suprir a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, que se justifica pela natureza essencial e inadiável da alimentação escolar, que representa um direito constitucional das crianças e adolescentes e uma política pública estratégica para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

Considerando que a atual dotação orçamentária se mostra insuficiente para atender à demanda crescente e que a ausência de suplementação comprometerá a regularidade no fornecimento das refeições, a celeridade na tramitação legislativa é fundamental para evitar a interrupção do serviço e os consequentes prejuízos ao aprendizado, à saúde e ao bem-estar dos alunos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Assim, a urgência especial é medida necessária para garantir a efetividade da política pública em tempo hábil, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.445.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                   | <b>Descrição</b>                                                              | <b>Meta Financeira</b> |
| 2208                                                          | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | R\$ 17.193.889,95      |
| 2214                                                          | Alimentação Escolar – Ensino Fundamental                                      | R\$ 2.550.915,87       |

| <b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |                                                                                       |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                                          | <b>Descrição</b>                                                                      | <b>Meta Financeira</b> |
| 2213                                                                                 | Alimentação Escolar – Creche                                                          | R\$ 1.903.368,00       |
| 2222                                                                                 | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche | R\$ 9.089.225,24       |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                                                                               |                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                   | <b>Descrição</b>                                                              | <b>Meta Financeira</b> |
| 2208                                                          | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | R\$ 16.743.889,95      |
| 2214                                                          | Alimentação Escolar – Ensino Fundamental                                      | R\$ 3.195.915,87       |

| <b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |                                                                                       |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                                          | <b>Descrição</b>                                                                      | <b>Meta Financeira</b> |
| 2213                                                                                 | Alimentação Escolar – Creche                                                          | R\$ 2.703.368,00       |
| 2222                                                                                 | Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche | R\$ 8.094.225,24       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2214 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.00.00.00. 1.550.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 645.000,00

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2213 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE**

3.3.90.00.00.00. 1.550.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 800.000,00

**Total da suplementação..... R\$ 1.445.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2208 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.00.00.00. 1.550.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 450.000,00

**365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**2222 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

4.4.90.00.00.00. 1.550.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 995.000,00

**Total da Redução..... R\$ 1.445.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa readequação orçamentária, com objetivo de suprir a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de contribuir para a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de maio de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 140/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa readequação orçamentária, com objetivo de suprir a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de contribuir para a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de maio de 2025.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

|                    |                    |                                      |
|--------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Nº: 011/SEMEC/2025 | Secretaria: 02     | EDUCAÇÃO                             |
| Especificação:     | ( X ) Suplementar  | ( X ) Especial – Natureza de Despesa |
| Formalização:      | ( ) Projeto de Lei | ( ) Decreto                          |

### Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

| Nº P/A OP | Descrição do Projeto/Atividade         | Produto            | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|------------|---------------|---------------|-----------|
| 2213      | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE             | Refeições Servidas | Unid.      | 788.204       | 788.204       | 0         |
| 2214      | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | Refeições Servidas | Unid.      | 1.543.482     | 1.543.482     | 0         |

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

| Nº P/A/OP                  | Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa | Cód.Natureza a Despesa | Fonte           | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença    |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------|----------------|--------------|
| 2213                       | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE                          |                        |                 |                |                |              |
|                            | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00           | 2.1.550.020.000 | 0,00           | 800.000,00     | 800.000,00   |
| 2214                       | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL              | 3.3.90.32.00           | 2.1.550.020.000 | 0,00           | 645.000,00     | 645.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade |                                                     |                        |                 | 0,00           | 1.445.000,00   | 1.445.000,00 |

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma redistribuição no orçamento para o exercício de 2025 no Projeto/Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

| Nº P/A OP | Descrição do Projeto/Atividade                                                  | Produto          | Un. Medida | Meta Prevista | Meta Proposta | Diferença |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------|---------------|-----------|
| 2208      | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL           | Alunos Atendidos | Unid.      | 7.695         | 7.695         | 0         |
| 2222      | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA | Alunos Atendidos | Unid.      | 2.445         | 2.445         | 0         |

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa | Cód.Natureza a Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
|-----------|------------------------------------------------------|------------------------|-------|----------------|----------------|-----------|
|-----------|------------------------------------------------------|------------------------|-------|----------------|----------------|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**

|                                   |                                                                                        |              |                 |                     |                   |                     |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| <b>2208</b>                       | <b>GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>           |              |                 |                     |                   |                     |
| 1002492                           | Obras e Instalações                                                                    | 1.1.90.51.00 | 2.1.550.020.000 | 850.000,00          | 730.000,00        | 120.000,00          |
| 1002493                           | Equipamento e Mat. Permanente                                                          | 4.4.90.52.00 | 2.1.550.020.000 | 330.000,00          | 0,00              | 330.000,00          |
| <b>2222</b>                       | <b>GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA</b> |              |                 |                     |                   |                     |
| 1002501                           | Obras e Instalações                                                                    | 1.1.90.51.00 | 2.1.550.020.000 | 1.000.000,00        | 225.000,00        | 775.000,00          |
| 1002502                           | Equipamento e Mat. Permanente                                                          | 4.4.90.52.00 | 2.1.550.020.000 | 220.000,00          | 0,00              | 220.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b> |                                                                                        |              |                 | <b>2.400.000,00</b> | <b>955.000,00</b> | <b>1.445.000,00</b> |

Tangará da Serra, 07 de Maio de 2025.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

| Número do P/A | Projeto/Atividade                                                               | Meta Prevista | Meta Proposta | Observação                |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------------|
| 2208          | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL           | 7.695         | 7.695         | As metas serão executadas |
| 2222          | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA | 2.445         | 2.445         | As metas serão executadas |

Tangará da Serra-MT, 07 de Maio de 2025.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2025

## SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 08/05/2025 13:17

Ficha Nº : 1002492

020204 ENSINO FUNDAMENTAL

2208 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2 1 550

Código de Aplicação: 020 -000

Dotação Atual: 850.000,00

Saldo Atual: **124.305,38**

| FICHA   | RESERVA | DATA       | HISTORICO                                                                      | VALOR RESERVA                  | REFORÇADO   | ANULADO     | EMPENHADO   | SALDO RESERVA     |
|---------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002492 | 9621    | 08/05/2025 | Reserva orçamentária para atendimento de PLO originado do memo nº 13.157/2025. | 120.000,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 120.000,00        |
|         |         |            |                                                                                | <b>120.000,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>120.000,00</b> |
|         |         |            |                                                                                | Previsão de Saldo com reserva: |             |             |             | <b>4.305,38</b>   |

Ficha Nº : 1002493

020204 ENSINO FUNDAMENTAL

2208 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2 1 550

Código de Aplicação: 020 -000

Dotação Atual: 330.000,00

Saldo Atual: **330.000,00**

| FICHA   | RESERVA | DATA       | HISTORICO                                                                      | VALOR RESERVA                  | REFORÇADO   | ANULADO     | EMPENHADO   | SALDO RESERVA     |
|---------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002493 | 9622    | 08/05/2025 | Reserva orçamentária para atendimento de PLO originado do memo nº 13.157/2025. | 330.000,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 330.000,00        |
|         |         |            |                                                                                | <b>330.000,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>330.000,00</b> |
|         |         |            |                                                                                | Previsão de Saldo com reserva: |             |             |             | <b>0,00</b>       |

Ficha Nº : 1002501

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

2222 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 2 1 550

Código de Aplicação: 020 -000

Dotação Atual: 1.000.000,00

Saldo Atual: **1.000.000,00**

| FICHA   | RESERVA | DATA       | HISTORICO                                                                      | VALOR RESERVA                  | REFORÇADO   | ANULADO     | EMPENHADO   | SALDO RESERVA     |
|---------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002501 | 9623    | 08/05/2025 | Reserva orçamentária para atendimento de PLO originado do memo nº 13.157/2025. | 775.000,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 775.000,00        |
|         |         |            |                                                                                | <b>775.000,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>775.000,00</b> |
|         |         |            |                                                                                | Previsão de Saldo com reserva: |             |             |             | <b>225.000,00</b> |

Ficha Nº : 1002502

020205 EDUCAÇÃO INFANTIL

2222 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2 1 550

Código de Aplicação: 020 -000

Dotação Atual: 220.000,00

Saldo Atual: **220.000,00**

| FICHA   | RESERVA | DATA       | HISTORICO                                                                      | VALOR RESERVA                  | REFORÇADO   | ANULADO     | EMPENHADO   | SALDO RESERVA     |
|---------|---------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002502 | 9624    | 08/05/2025 | Reserva orçamentária para atendimento de PLO originado do memo nº 13.157/2025. | 220.000,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 220.000,00        |
|         |         |            |                                                                                | <b>220.000,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>220.000,00</b> |
|         |         |            |                                                                                | Previsão de Saldo com reserva: |             |             |             | <b>0,00</b>       |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/verificacao>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025

Página 1

| FICHA   | CODIGO ESPECIFICAÇÃO |                 |                                                               | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | EMPENHADO     |               | LIQUIDADO    |              | PAGO         |              | A PAGAR      | SALDO         |
|---------|----------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|         |                      |                 |                                                               | INICIAL       | ATUAL         | PERIODO       | ACUMULADO     | PERIODO      | ACUMULADO    | PERIODO      | ACUMULADO    |              |               |
|         | Orgão                | 0202            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              | 29.053.231,81 | 30.737.399,06 | 12.961.636,38 | 12.961.636,38 | 7.740.667,35 | 7.740.667,35 | 7.584.157,27 | 7.584.157,27 | 5.377.479,11 | 17.775.762,68 |
|         | Unidade              | 020204          | ENSINO FUNDAMENTAL                                            | 18.855.454,15 | 19.744.805,82 | 8.309.075,97  | 8.309.075,97  | 5.719.479,82 | 5.719.479,82 | 5.623.660,37 | 5.623.660,37 | 2.685.415,60 | 11.435.729,85 |
|         | Função               | 12              | Educação                                                      | 18.855.454,15 | 19.744.805,82 | 8.309.075,97  | 8.309.075,97  | 5.719.479,82 | 5.719.479,82 | 5.623.660,37 | 5.623.660,37 | 2.685.415,60 | 11.435.729,85 |
|         | SubFunção            | 306             | Alimentação e Nutrição                                        | 2.340.532,98  | 2.550.915,87  | 2.347.260,97  | 2.347.260,97  | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 794.062,81   | 203.654,90    |
|         | Programa             | 0028            | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL                        | 2.340.532,98  | 2.550.915,87  | 2.347.260,97  | 2.347.260,97  | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 794.062,81   | 203.654,90    |
|         | Proj.Atividade       | 2214            | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUN DAMENTAL                     | 2.340.532,98  | 2.550.915,87  | 2.347.260,97  | 2.347.260,97  | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 1.553.198,16 | 794.062,81   | 203.654,90    |
| 1435    | 3.3.90.32.00         | -2.1.552.000000 | -020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 840.532,98    | 840.532,98    | 636.878,16    | 636.878,16    | 44.016,63    | 44.016,63    | 44.016,63    | 44.016,63    | 592.861,53   | 203.654,82    |
| 2887    | 3.3.90.32.00         | -2.2.552.000000 | -020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 0,00          | 210.382,89    | 210.382,85    | 210.382,85    | 105.186,45   | 105.186,45   | 105.186,45   | 105.186,45   | 105.196,40   | 0,04          |
| 1001668 | 3.3.90.32.00         | -2.1.500.100100 | -020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA    | 1.500.000,00  | 1.500.000,00  | 1.499.999,96  | 1.499.999,96  | 1.403.995,08 | 1.403.995,08 | 1.403.995,08 | 1.403.995,08 | 96.004,88    | 0,04          |
|         | SubFunção            | 361             | Ensino Fundamental                                            | 16.514.921,17 | 17.193.889,95 | 5.961.815,00  | 5.961.815,00  | 4.166.281,66 | 4.166.281,66 | 4.070.462,21 | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
|         | Programa             | 0028            | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL                        | 16.514.921,17 | 17.193.889,95 | 5.961.815,00  | 5.961.815,00  | 4.166.281,66 | 4.166.281,66 | 4.070.462,21 | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
|         | Proj.Atividade       | 2208            | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONA MENTO E DESENV. DO ENSINO FU | 16.514.921,17 | 17.193.889,95 | 5.961.815,00  | 5.961.815,00  | 4.166.281,66 | 4.166.281,66 | 4.070.462,21 | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
| 196     | 3.1.90.04.00         | -2.1.500.100100 | -020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                     | 2.432.748,71  | 2.432.748,71  | 644.291,43    | 644.291,43    | 644.291,43   | 644.291,43   | 644.291,43   | 644.291,43   | 0,00         | 1.788.457,28  |
| 197     | 3.1.90.11.00         | -2.1.500.100100 | -020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL              | 6.779.753,32  | 5.769.753,32  | 2.275.846,73  | 2.275.846,73  | 2.275.846,73 | 2.275.846,73 | 2.275.846,73 | 2.275.846,73 | 0,00         | 3.493.906,59  |
| 198     | 3.1.90.13.00         | -2.1.500.100100 | -020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 332.272,32    | 332.272,32    | 106.104,22    | 106.104,22    | 106.104,22   | 106.104,22   | 78.505,84    | 78.505,84    | 27.598,38    | 226.168,10    |
| 199     | 3.1.90.94.00         | -2.1.500.100100 | -020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS              | 300.000,00    | 300.000,00    | 131.954,18    | 131.954,18    | 131.954,18   | 131.954,18   | 131.954,18   | 131.954,18   | 0,00         | 168.045,82    |
| 200     | 3.1.91.13.00         | -2.1.500.100100 | -020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 933.307,26    | 933.307,26    | 270.267,05    | 270.267,05    | 270.267,05   | 270.267,05   | 260.128,01   | 260.128,01   | 10.139,04    | 663.040,21    |
| 201     | 3.3.90.14.00         | -2.1.500.100100 | -020000 DIÁRIAS - CIVIL                                       | 14.000,00     | 14.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14.000,00     |
| 202     | 3.3.90.30.00         | -2.1.500.100100 | -020000 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 420.000,00    | 170.000,00    | 139.844,20    | 139.844,20    | 59.671,96    | 59.671,96    | 11.942,33    | 11.942,33    | 127.901,87   | 30.155,80     |
| 203     | 3.3.90.33.00         | -2.1.500.100100 | -020000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 8.000,00      | 8.000,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.000,00      |
| 204     | 3.3.90.39.00         | -2.1.500.100100 | -020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA            | 100.000,00    | 1.266.199,20  | 77.864,04     | 77.864,04     | 38.022,88    | 38.022,88    | 38.022,88    | 38.022,88    | 39.841,16    | 1.188.335,16  |
| 205     | 3.3.91.39.00         | -2.1.500.100100 | -020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA            | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1674    | 4.4.90.52.00         | -2.1.500.100100 | -020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 225.697,86    | 25.697,86     | 2.989,85      | 2.989,85      | 2.989,85     | 2.989,85     | 2.989,85     | 2.989,85     | 0,00         | 22.708,01     |
| 2731    | 3.3.90.48.00         | -2.1.500.100100 | -020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS           | 0,00          | 85.000,00     | 24.100,00     | 24.100,00     | 24.100,00    | 24.100,00    | 24.100,00    | 24.100,00    | 0,00         | 60.900,00     |
| 2744    | 3.1.90.96.00         | -2.1.500.100100 | -020000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO         | 0,00          | 280.000,00    | 280.000,00    | 280.000,00    | 70.254,60    | 70.254,60    | 70.254,60    | 70.254,60    | 209.745,40   | 0,00          |
| 2879    | 3.3.90.30.00         | -2.2.502.100100 | -020000 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 0,00          | 38.480,54     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 38.480,54     |
| 2880    | 3.3.90.30.00         | -2.2.718.100100 | -020000 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 0,00          | 3.648,45      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.648,45      |
| 2881    | 3.3.90.39.00         | -2.2.550.000000 | -020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA            | 0,00          | 116.623,18    | 43.715,27     | 43.715,27     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 43.715,27    | 72.907,91     |
| 2882    | 4.4.90.52.00         | -2.2.755.000000 | -021092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL                               | 0,00          | 94.017,41     | 61.520,00     | 61.520,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 61.520,00    | 32.497,41     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025

Página 2

| FICHA   |                |                         | CODIGO ESPECIFICAÇÃO                                                                                   |  | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUAL | EMPENHADO<br>PERIODO ACUMULADO |               | LIQUIDADO<br>PERIODO ACUMULADO |              | PAGO<br>PERIODO ACUMULADO |              | A PAGAR      | SALDO         |
|---------|----------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|---------------|
|         | Orgão          | 0202                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                       |  | 29.053.231,81      | 30.737.399,06    | 12.961.636,38                  | 12.961.636,38 | 7.740.667,35                   | 7.740.667,35 | 7.584.157,27              | 7.584.157,27 | 5.377.479,11 | 17.775.762,68 |
|         | Unidade        | 020204                  | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                     |  | 18.855.454,15      | 19.744.805,82    | 8.309.075,97                   | 8.309.075,97  | 5.719.479,82                   | 5.719.479,82 | 5.623.660,37              | 5.623.660,37 | 2.685.415,60 | 11.435.729,85 |
|         | Função         | 12                      | Educação                                                                                               |  | 18.855.454,15      | 19.744.805,82    | 8.309.075,97                   | 8.309.075,97  | 5.719.479,82                   | 5.719.479,82 | 5.623.660,37              | 5.623.660,37 | 2.685.415,60 | 11.435.729,85 |
|         | SubFunção      | 361                     | Ensino Fundamental                                                                                     |  | 16.514.921,17      | 17.193.889,95    | 5.961.815,00                   | 5.961.815,00  | 4.166.281,66                   | 4.166.281,66 | 4.070.462,21              | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
|         | Programa       | 0028                    | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                  |  | 16.514.921,17      | 17.193.889,95    | 5.961.815,00                   | 5.961.815,00  | 4.166.281,66                   | 4.166.281,66 | 4.070.462,21              | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
|         | Proj.Atividade | 2208                    | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  |  | 16.514.921,17      | 17.193.889,95    | 5.961.815,00                   | 5.961.815,00  | 4.166.281,66                   | 4.166.281,66 | 4.070.462,21              | 4.070.462,21 | 1.891.352,79 | 11.232.074,95 |
| 2899    | 3.3.90.39.00   | -1.2.500.000000C-000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA                                                            |  | 0,00               | 500.000,00       | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 500.000,00    |
| 3020    | 3.3.90.32.00   | -2.2.550.000000C-020000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                    |  | 0,00               | 400.000,00       | 385.560,05                     | 385.560,05    | 10.352,40                      | 10.352,40    | 0,00                      | 0,00         | 385.560,05   | 14.439,95     |
| 1001624 | 3.3.90.32.00   | -2.1.500.100100C-020000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                    |  | 80.000,00          | 20.000,00        | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 20.000,00     |
| 1001625 | 3.3.90.40.00   | -2.1.500.100100C-020000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ                                                |  | 86.000,00          | 251.000,00       | 248.628,00                     | 248.628,00    | 178.916,00                     | 178.916,00   | 178.916,00                | 178.916,00   | 69.712,00    | 2.372,00      |
| 1002177 | 3.3.90.31.00   | -2.1.500.100100C-020000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA |  | 25.000,00          | 25.000,00        | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 25.000,00     |
| 1002178 | 3.3.90.36.00   | -2.1.500.100100C-020000 | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                                                                     |  | 580.000,00         | 580.000,00       | 257.956,70                     | 257.956,70    | 257.956,70                     | 257.956,70   | 257.956,70                | 257.956,70   | 0,00         | 322.043,30    |
| 1002179 | 3.3.90.49.00   | -2.1.500.100100C-020000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                    |  | 240.000,00         | 240.000,00       | 92.806,74                      | 92.806,74     | 92.806,74                      | 92.806,74    | 92.806,74                 | 92.806,74    | 0,00         | 147.193,26    |
| 1002488 | 3.3.90.30.00   | -2.1.550.000000C-020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA                                                            |  | 578.141,70         | 1.218.141,70     | 5.880,00                       | 5.880,00      | 1.800,00                       | 1.800,00     | 1.800,00                  | 1.800,00     | 4.080,00     | 1.212.261,70  |
| 1002489 | 3.3.90.39.00   | -2.1.550.000000C-020000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ                                                |  | 1.320.000,00       | 680.000,00       | 409,40                         | 409,40        | 409,40                         | 409,40       | 409,40                    | 409,40       | 0,00         | 679.590,60    |
| 1002490 | 3.3.90.40.00   | -2.1.550.000000C-020000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                 |  | 210.000,00         | 210.000,00       | 185.845,00                     | 185.845,00    | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 185.845,00   | 24.155,00     |
| 1002491 | 3.3.90.47.00   | -2.1.550.000000C-020000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                    |  | 10.000,00          | 10.000,00        | 537,52                         | 537,52        | 537,52                         | 537,52       | 537,52                    | 537,52       | 0,00         | 9.462,48      |
| 1002492 | 4.4.90.51.00   | -2.1.550.000000C-020000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                     |  | 1.500.000,00       | 850.000,00       | 725.694,62                     | 725.694,62    | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 725.694,62   | 124.305,38    |
| 1002493 | 4.4.90.52.00   | -2.1.550.000000C-020000 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                      |  | 330.000,00         | 330.000,00       | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 330.000,00    |
|         | Unidade        | 020205                  | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                      |  | 10.197.777,66      | 10.992.593,24    | 4.652.560,41                   | 4.652.560,41  | 2.021.187,53                   | 2.021.187,53 | 1.960.496,90              | 1.960.496,90 | 2.692.063,51 | 6.340.032,83  |
|         | Função         | 12                      | Educação                                                                                               |  | 10.197.777,66      | 10.992.593,24    | 4.652.560,41                   | 4.652.560,41  | 2.021.187,53                   | 2.021.187,53 | 1.960.496,90              | 1.960.496,90 | 2.692.063,51 | 6.340.032,83  |
|         | SubFunção      | 306                     | Alimentação e Nutrição                                                                                 |  | 1.903.368,00       | 1.903.368,00     | 1.662.786,56                   | 1.662.786,56  | 942.517,73                     | 942.517,73   | 938.583,61                | 938.583,61   | 724.202,95   | 240.581,44    |
|         | Programa       | 0030                    | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                           |  | 1.903.368,00       | 1.903.368,00     | 1.662.786,56                   | 1.662.786,56  | 942.517,73                     | 942.517,73   | 938.583,61                | 938.583,61   | 724.202,95   | 240.581,44    |
|         | Proj.Atividade | 2213                    | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE                                                                           |  | 1.903.368,00       | 1.903.368,00     | 1.662.786,56                   | 1.662.786,56  | 942.517,73                     | 942.517,73   | 938.583,61                | 938.583,61   | 724.202,95   | 240.581,44    |
| 1432    | 3.3.90.32.00   | -2.1.552.000000C-020000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                    |  | 623.368,00         | 623.368,00       | 394.716,61                     | 394.716,61    | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 394.716,61   | 228.651,39    |
| 1001681 | 3.3.90.32.00   | -2.1.500.100100C-020000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                    |  | 1.280.000,00       | 1.280.000,00     | 1.268.069,95                   | 1.268.069,95  | 942.517,73                     | 942.517,73   | 938.583,61                | 938.583,61   | 329.486,34   | 11.930,05     |
|         | SubFunção      | 365                     | Educação Infantil                                                                                      |  | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |
|         | Programa       | 0030                    | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                           |  | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |
|         | Proj.Atividade | 2222                    | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                           |  | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025

Página 3

FICHA

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO |              |                                                                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUAL | EMPENHADO<br>PERIODO ACUMULADO |               | LIQUIDADO<br>PERIODO ACUMULADO |              | PAGO<br>PERIODO ACUMULADO |              | A PAGAR      | SALDO         |
|----------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Orgão                | 0202         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                    | 29.053.231,81      | 30.737.399,06    | 12.961.636,38                  | 12.961.636,38 | 7.740.667,35                   | 7.740.667,35 | 7.584.157,27              | 7.584.157,27 | 5.377.479,11 | 17.775.762,68 |
| Unidade              | 020205       | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                   | 10.197.777,66      | 10.992.593,24    | 4.652.560,41                   | 4.652.560,41  | 2.021.187,53                   | 2.021.187,53 | 1.960.496,90              | 1.960.496,90 | 2.692.063,51 | 6.340.032,83  |
| Função               | 12           | Educação                                                                            | 10.197.777,66      | 10.992.593,24    | 4.652.560,41                   | 4.652.560,41  | 2.021.187,53                   | 2.021.187,53 | 1.960.496,90              | 1.960.496,90 | 2.692.063,51 | 6.340.032,83  |
| SubFunção            | 365          | Educação Infantil                                                                   | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |
| Programa             | 0030         | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |
| Proj.Atividade       | 2222         | GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E                        | 8.294.409,66       | 9.089.225,24     | 2.989.773,85                   | 2.989.773,85  | 1.078.669,80                   | 1.078.669,80 | 1.021.913,29              | 1.021.913,29 | 1.967.860,56 | 6.099.451,39  |
| 258                  | 3.1.90.04.00 | -2.1.500.10010C-020000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            | 430.315,53         | 430.315,53       | 93.054,73                      | 93.054,73     | 93.054,73                      | 93.054,73    | 93.054,73                 | 93.054,73    | 0,00         | 337.260,80    |
| 259                  | 3.1.90.08.00 | -2.1.500.10010C-020000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                              | 1.800,70           | 1.800,70         | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 1.800,70      |
| 260                  | 3.1.90.11.00 | -2.1.500.10010C-020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL                | 3.491.783,23       | 3.491.783,23     | 543.856,24                     | 543.856,24    | 543.856,24                     | 543.856,24   | 543.856,24                | 543.856,24   | 0,00         | 2.947.926,99  |
| 261                  | 3.1.90.13.00 | -2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 47.532,09          | 47.532,09        | 12.584,72                      | 12.584,72     | 12.584,72                      | 12.584,72    | 8.935,09                  | 8.935,09     | 3.649,63     | 34.947,37     |
| 262                  | 3.1.90.94.00 | -2.1.500.10010C-020000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     | 50.000,00          | 50.000,00        | 1.652,93                       | 1.652,93      | 1.652,93                       | 1.652,93     | 1.652,93                  | 1.652,93     | 0,00         | 48.347,07     |
| 263                  | 3.1.91.13.00 | -2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 493.562,97         | 493.562,97       | 66.978,70                      | 66.978,70     | 66.978,70                      | 66.978,70    | 58.932,10                 | 58.932,10    | 8.046,60     | 426.584,27    |
| 264                  | 3.3.90.30.00 | -2.1.500.10010C-020000 MATERIAL DE CONSUMO                                          | 472.887,33         | 14.887,33        | 14.088,50                      | 14.088,50     | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 14.088,50    | 798,83        |
| 266                  | 3.3.90.39.00 | -2.1.500.10010C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                 | 360.000,00         | 768.000,00       | 581.912,65                     | 581.912,65    | 1.900,00                       | 1.900,00     | 1.900,00                  | 1.900,00     | 580.012,65   | 186.087,35    |
| 267                  | 4.4.90.52.00 | -2.1.500.10010C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 250.000,00         | 8.660,00         | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 8.660,00      |
| 2733                 | 3.3.90.48.00 | -2.1.500.10010C-020000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS                  | 0,00               | 5.000,00         | 4.400,00                       | 4.400,00      | 4.400,00                       | 4.400,00     | 4.400,00                  | 4.400,00     | 0,00         | 600,00        |
| 2885                 | 3.3.90.30.00 | -2.2.569.00000C-020072 MATERIAL DE CONSUMO                                          | 0,00               | 236.155,58       | 25.254,56                      | 25.254,56     | 15.517,56                      | 15.517,56    | 0,00                      | 0,00         | 25.254,56    | 210.901,02    |
| 2886                 | 3.3.90.39.00 | -2.2.569.00000C-020072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                 | 0,00               | 800.000,00       | 300.920,40                     | 300.920,40    | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 300.920,40   | 499.079,60    |
| 3022                 | 3.3.90.32.00 | -2.1.500.10010C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 0,00               | 100.000,00       | 94.734,80                      | 94.734,80     | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 94.734,80    | 5.265,20      |
| 3023                 | 3.3.90.32.00 | -2.1.550.00000C-020000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | 0,00               | 200.000,00       | 144.025,80                     | 144.025,80    | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 144.025,80   | 55.974,20     |
| 1001451              | 3.3.90.40.00 | -2.1.500.10010C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL | 55.500,00          | 500,00           | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 500,00        |
| 1001452              | 3.3.90.47.00 | -2.1.500.10010C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | 5.600,00           | 5.600,00         | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 5.600,00      |
| 1002497              | 3.3.90.30.00 | -2.1.550.00000C-020000 MATERIAL DE CONSUMO                                          | 385.427,81         | 85.427,81        | 84.723,95                      | 84.723,95     | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 84.723,95    | 703,86        |
| 1002498              | 3.3.90.39.00 | -2.1.550.00000C-020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                 | 880.000,00         | 580.000,00       | 507.054,09                     | 507.054,09    | 194.424,92                     | 194.424,92   | 164.882,20                | 164.882,20   | 342.171,89   | 72.945,91     |
| 1002499              | 3.3.90.40.00 | -2.1.550.00000C-020000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL | 140.000,00         | 540.000,00       | 514.531,78                     | 514.531,78    | 144.300,00                     | 144.300,00   | 144.300,00                | 144.300,00   | 370.231,78   | 25.468,22     |
| 1002500              | 3.3.90.47.00 | -2.1.550.00000C-020000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | 10.000,00          | 10.000,00        | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     |
| 1002501              | 4.4.90.51.00 | -2.1.550.00000C-020000 OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | 1.000.000,00       | 1.000.000,00     | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 1.000.000,00  |
| 1002502              | 4.4.90.52.00 | -2.1.550.00000C-020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | 220.000,00         | 220.000,00       | 0,00                           | 0,00          | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00         | 220.000,00    |





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2025 ATÉ 08/05/2025**

FICHA

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | DOTAÇÃO       | DOTAÇÃO       | EMPENHADO     |               | LIQUIDADO    |              | PAGO         |              | A PAGAR      | SALDO         |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
|                      | INICIAL       | ATUAL         | PERIODO       | ACUMULADO     | PERIODO      | ACUMULADO    | PERIODO      | ACUMULADO    |              |               |
| TOTAL                | 29.053.231,81 | 30.737.399,06 | 12.961.636,38 | 12.961.636,38 | 7.740.667,35 | 7.740.667,35 | 7.584.157,27 | 7.584.157,27 | 5.377.479,11 | 17.775.762,68 |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E789-CFBD-6F17-5F34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 16:24:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 09/05/2025 16:26:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/E789-CFBD-6F17-5F34>